



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



Portaria nº 121/2022
De 19 de Agosto de 2022

**DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA
CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art.62, incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990,

Considerando o requerimento do servidor **Divangert Pereira do Carmo**, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº 157/2022, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços educacionais;

Considerando a autorização legislativa consubstanciada na Lei Orgânica, de 05 de Março de 1990, Art.140, em acordo com a Lei nº 91/2020 do estatuto do Magistério, Art.22, § 3º.

RESOLVE,

Art. 1º Ampliar 200 (duzentas) horas, da jornada de trabalho do servidor Municipal **Divangert Pereira do Carmo**, com fundamento na Lei do Estatuto do Magistério, de 15 de dezembro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 19 de agosto de 2022.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã

AV: MARCELO DÉDA CHAGAS Nº 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02